

EDITAL

N.º 5/2013

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

CARLA MARIA NUNES TAVARES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

Faz público que, em 28 de outubro de 2013, pelo Diretor Delegado dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora, Senhor Eng.º Luiz Manuel Bastos Reis de Melo, através do seu despacho n.º 2/2013, foram delegadas e subdelegadas, no âmbito da unidade orgânica competências na Diretora do Departamento Comercial, Sra. Dra. Maria Virgínia Rodrigues Boto, com faculdade de subdelegação na hierarquia, que a seguir se transcreve:

"Ao abrigo da delegação de competências, com poderes de subdelegação na hierarquia, que me foi conferida pela Senhora Presidente do Conselho de Administração, através do Despacho n.º 3/2013, de 26 de outubro, no âmbito da gestão dos SIMAS, de conformidade com o disposto nos termos e ao abrigo do constante no n.º 1 do artigo 19.º, em conjugação com o art.º 23.º do Regulamento de Organização dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora publicado através do despacho n.º 9265-C/2013, de 2 de julho e publicitado na II Série do Diário da República n.º 134, de 15 de julho de 2013, e de acordo como disposto no n.º 2 do art.º 16º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, que procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente, delego e subdelego, no âmbito da Unidade Orgânica, com poderes de subdelegação na hierarquia, na Diretora do Departamento Comercial, Srª Dr.ª Maria Virgínia Rodrigues Boto, o seguinte:

- a) Anulação referente a recibos de água, de trabalhos diversos, de tarifas de ligação, bem como de tarifas de conservação até ao limite de € 5.000,00;
- b) Reembolso referente a recibos de água, de trabalhos diversos, de tarifas de ligação, bem como de tarifas de conservação até ao limite de € 5.000,00;
- c) Autorização do deferimento do pedido de licenças para férias, em sede de alteração;

MOD. G11/CMA/2007

Assinatura da correspondência a expedir pelos SIMAS, no âmbito da atividade de gestão corrente, bem como outros de caráter ordinário, excetuando-se todos os

- d) assuntos que pela sua complexidade ou natureza, devam ser objeto de assinatura por parte do Delegante.
- O presente despacho tem efeitos imediatos."

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Amadora, 14 de novembro de 2013

A Presidente,

Carla Tavares

MOD. G11/CMA/2007